DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Resoluções 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 7
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MIRIAM DA SILVA BRAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CELIO RENATO APARECIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTAVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 108, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2022-2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 108 de 28 de março de 1996, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo de caráter permanente de âmbito municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma descrita neste artigo, para o mandato de 2022-2024:

I – Representantes do Poder Público

Titular: Lucimara Cristina Macedo dos Santos

CPF: 541.491.438-97

Suplente: Priscila Dzenkauskas Esteves Santos

CPF: 339.827.708-07

Titular: Maria Virginia Divino

CPF: 323.895.228-58

Suplente: Carina Matos Plens

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

CPF: 279.819.008-83

Titular: Elisangela Guerra da Cunha

CPF:184.034.808-90

Suplente: Lilian Fernanda dos Santos Almeida

CPF: 217.768.928-79

Sociedade Civil:

Titular: Mariana do Carmo Ferreira de Lima

CPF: 202.504.808-40

Suplente: Fernanda Domingues dos Santos

CPF: 202.504.808-40

Titular: Dorival Antonio Teoli

CPF: 010.881.648-62

Suplente: Vitoria Pereira de Almeida

CPF: 298.595.558-3

Titular: Maria de Fátima Leite de Barros

CPF: 122.839.768-63

Suplente: Thales Augusto de Barros Lopes

CPF: 480.361.368-05

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. A recondução prevista neste artigo não se aplica aos membros que exercem o segundo mandato consecutivo.

Art. 3º O mandado desta composição se encerra em 30 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 30 de outubro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 109, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica;

Considerando que no dia 02 de novembro, quinta-feira, será feriado Nacional de Finados;

Considerando que na sexta-feira, 03 de novembro, o Tribunal de Contas do Estado e outras repartições públicas permanecerão com o expediente suspenso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 31 de outubro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria o Memorial da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Memorial do Legislativo da Câmara de Vereadores de Taquarivaí.

Parágrafo único. O presente memorial ficará denominado como "Memorial do Legislativo da Câmara de Vereadores de Taquarivaí".

Art. 2º O referido memorial tem por objetivos:

I – tornar-se centro de referência da história do Poder Legislativo Municipal;

II – garantir a preservação, a conservação e acesso da memória política do Legislativo de Taquarivaí;

III – resgatar, reunir, gerenciar, divulgar e preservar a memória do Poder Legislativo do Município de Taquarivaí.

Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades e manifestações descritas no caput serão incorporadas nos demais eventos turístico-culturais promovidos no Município desde que não haja aumento de despesas, salvo autorização do poder Executivo Municipal em sentido diverso.

Art. 3º São atribuições do Memorial do Legislativo:

I- realizar projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal;

II- coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para a Câmara Municipal de Taquarivaí;

III- propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Aiuruoca;

IV- promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais, visitas guiadas e outros eventos voltados à sua divulgação;

V- promover a organização de eventos culturais, agendados pela Mesa Diretora e Vereadores;

VI- exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. A ampliação do acervo do memorial dar-se-á através das seguintes formas de aquisição, que não poderá ser remunerada em nenhuma hipótese:

I – doação;

II – comodato;

III – legado;

IV – herança.

Art. 4º Todos os documentos de valor histórico do Munícipio de Taquarivaí poderão ser cedidos gratuitamente por particulares ou pelo Poder Público, para exibição no referido memorial pelos seus proprietários, mediante termo devidamente assinado, não sendo de nenhum modo remunerado seus proprietários por tal cessão.

Art. 5º Caberá ao Memorial da Câmara Municipal de Taquarivaí realizar inventário, custódia, pesquisa, conservação, preservação e divulgação do seu acervo.

Parágrafo único. Após a implementação do presente memorial, será elaborada lista, catalogando todos os itens que compõe o presente memorial, devendo ser atualizado caso ocorra sua ampliação ou diminuição.

Art. 6º Poderão integrar o Memorial da Câmara Municipal de Taquarivaí os seguintes registros:

I – atas;

II – vídeos, institucionais ou não relacionados com o Poder Legislativo Municipal;

III – fotografias;

IV – matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia relacionada ao Poder Legislativo Municipal promovido pelo setor de Imprensa;

V – equipamentos que tenham sido utilizados a qualquer tempo;

VII – escriturações;

VIII – livros diversos;

IX – demais documentos de valor histórico reconhecido.

Art. 7º A Câmara Municipal proverá o Memorial de meios materiais e técnicos necessários a seu funcionamento regular, inclusive com designação de espaço físico para a exposição e salvaguarda do referido acervo.

Parágrafo único. Deverá ser nomeado, mediante portaria específica, servidores para acompanhar visitantes e interessados em conhecer o referido memorial, bem como desenvolver os atos atinentes a sua conversação e operacionalização.

Art. 8º O presente memorial funcionará durante o expediente regular da Câmara Municipal de Taquarivaí.

Parágrafo único. Mediante pedido fundamentado e com antecedência mínima de 72 horas, poderá ser agendada visita guiada ao memorial, desde que autorizado pela Presidência em exercício.

Art. 9º Os casos omissos e demais atos de índole estritamente operacional deverão ser regulamentos por portaria, expedida pela Mesa Diretora em Exercício.

Art. 10 As despesas decorrentes do Memorial do Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Taquarivaí, 30 de outubro de 2023; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Lauriane Rosa

Presidenta

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere;

Considerando que no dia 02 de novembro, quinta-feira, será feriado Nacional de Finados;

Considerando que na sexta-feira, 03 de novembro, o Tribunal de Contas do Estado e outras repartições públicas permanecerão com o expediente suspenso;

RESOLVE

Art. 1º O expediente interno na Câmara Municipal será suspenso no dia 03 de novembro de 2023, sendo declarado Ponto Facultativo.

Art. 2º O expediente interno aos servidores, bem como ao público, retornará no dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, às 8 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 30 de novembro de 2023; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1ª Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....

Comunicados

Taquarivaí, 31 de outubro de 2023.

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Taquarivaí, conforme art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LRF), **COMUNICA** a população e senhores Vereadores que realizará Audiência Pública para discutir a proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024 do Município de Taquarivaí, no dia 07/11/2023, terça-feira, às 19h30min, na Câmara Municipal de Taquarivaí, Plenário Antônio Neves e também transmitirá pelo facebook: https://www.facebook.com/le.camara.944 e pelo canal do Youtube: Câmara Municipal de Taquarivaí.

Registre-se. Publique-se

Lauriane Rosa
Presidenta

.....